



## EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 /2020

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, § 1º do Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 041/2020.

### EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do § único do Art. 7º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

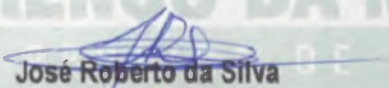
1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.10 da Secretaria de Infraestrutura, Código nº 1545203252.243 – Manutenção de Limpeza Pública – Código nº 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica da Revisão do Plano Plurianual, para o exercício 2021, que passa a vigor com os valores constantes desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 56.985,60 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), Restauração da Rede de Abastecimento de água Potável do Distrito de Lages, neste Município.

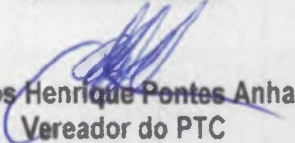
### JUSTIFICATIVA:

Os são-lourencenses residentes, neste Distrito têm muitas dificuldades com relação a Rede de Abastecimento de água potável.

E considerando que alocação de recursos advindos da Própria Secretaria de Saúde. Peço aos nobres edis a aprovação da presente proposição.

Sala das Seções, 23 de novembro de 2020.

  
José Roberto da Silva  
Vereador do MDB

  
Carlos Henrique Pontes Anhas  
Vereador do PTC

